

TC 009.406/2010-7

Tipo: Relatório de Auditoria

DESPACHO

Considerando o insucesso na tentativa de notificar a Sr. Fábio de Lima Silva, conforme peças 99 e 108, não sendo conhecido outro endereço dessa responsável, autorizo, com base delegação de competência do secretário da Secex-PE (Portaria-Secex-PE 10/2013, art. 1º, inciso VIII) e com fundamento no art. 179, III, do Regimento Interno do TCU, que a comunicação processual à responsável seja feita por meio de edital a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex/PE, 1ª Diretoria, 9/5/2014.

(Assinou eletronicamente)

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA

Diretor

Matrícula 3505-0